



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 1 de 32

### SUMÁRIO

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                     | 2  |
| <b>Atos do Prefeito</b>                                    | 2  |
| Decretos                                                   | 2  |
| <b>Terceiro Setor</b>                                      | 2  |
| Termo de Aditamento                                        | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                              | 2  |
| Dispensas - Aviso de Abertura                              | 2  |
| Aviso de Licitação                                         | 2  |
| Homologação / Adjudicação                                  | 2  |
| Extrato                                                    | 3  |
| <b>Editais</b>                                             | 3  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>              | 22 |
| Convocação                                                 | 22 |
| <b>Consórcio Cemmil</b>                                    | 25 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>              | 25 |
| Edital - Classificação                                     | 25 |
| Convocação                                                 | 30 |
| <b>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE</b> | 32 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                       | 32 |
| Portarias                                                  | 32 |
| <b>Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos</b>               | 32 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                              | 32 |
| Extrato                                                    | 32 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 28.462, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

EXONERA JULIANA TEIXEIRA DOMINGUES, RG. Nº 30.047.757-0 E CPF Nº 320.487.148-70, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

#### **DECRETO Nº 28.463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

REVOGA O DECRETO Nº 28.251/2026, QUE CONCEDEU LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MARIA JOSÉ MARTINI ANDRADE, RG. Nº 14.285.344 E CPF Nº 158.384.088-55.

#### **DECRETO Nº 28.464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

NOMEIA JULIANA TEIXEIRA DOMINGUES, RG. Nº 30.047.757-0 E CPF Nº 320.487.148-70, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

#### Terceiro Setor

#### Termo de Aditamento

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 relativo ao Termo de Fomento nº 51/2024 para atualização do plano de trabalho - Processo Administrativo nº 7.688/2024 - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BUENO JÚNIOR**, CNPJ/MF nº 49.612.641/0001-96. Data da assinatura: 08/09/2026. Vigência: até 31/12/2026. Mogi Guaçu, 11/09/2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas - Aviso de Abertura

#### **AVISODE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

#### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16721/2026**

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO EMAIL  
suprimentos@mogiguacu.sp.gov.br

Início: 11/09/2026, às 08:00hs (horário de Brasília)  
Até dia 16/09/2026, às 08h00min (horário de Brasília)

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal

situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP 13840-904, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto: **Prestação de serviços de manutenção preventiva em grupo gerador instalado na vigilância epidemiológica do município de Mogi Guaçu/SP, incluindo inspeção técnica, testes operacionais, emissão de laudo técnico e demais procedimentos necessários para garantir seu pleno funcionamento.**

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). Mogi Guaçu. Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro - Secretária da Administração.

#### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 17.843/2026.** Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia destinadas à EXECUÇÃO DE GUIAS E CALÇADAS EM CONCRETO AO ENTORNO DE PARTE DO PARQUE LINEAR DO CÔRREGO DOS MACACOS. **Data de abertura: 09h30min do dia 28 de setembro de 2026.**

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Mogi Guaçu, 10 de setembro de 2026. Adriana Bibiano - Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

#### Homologação / Adjudicação

#### **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - PROCESSO 577/2026.** Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSUMO PARA PINTURA E AFINS, destinados à manutenção de móveis e imóveis em todas as instalações dos diversos setores, Secretarias e do Paço Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. **AVISO:** Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a referida licitação foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** pelo Prefeito em 09/09/2026, às empresas: **ALINE NICACIO ME**, CNPJ nº 14.304.445/0001-70, para os itens: 15 (R\$ 64,93), 32 (R\$ 3,98), 42 (R\$ 234,90), 70 (R\$ 104,21), 87 (R\$ 31,28), 103 (R\$ 221,00), 104 (R\$ 221,00), 105 (R\$ 221,00) e 119 (R\$ 221,00); **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME**, CNPJ nº 16.643.797/0001-85, para os itens: 17 (R\$ 145,00), 30 (R\$ 6,45), 45 (R\$ 189,00), 50 (R\$ 189,00), 55 (R\$ 177,65), 57 (R\$ 127,08), 82 (R\$ 112,15), 83 (R\$ 31,76), 84 (R\$ 1,44), 85 (R\$ 1,44), 95 (R\$ 187,15), 124 (R\$ 64,51) e 129 (R\$ 64,51); **IFM DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 54.008.330/0001-52, para os itens: 2 (R\$ 18,27), 3 (R\$ 34,44), 18 (R\$ 16,23), 25 (R\$ 2,35), 26 (R\$ 2,14), 27 (R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 3 de 32

0,97), 35 (R\$ 2,72), 36 (R\$ 3,79), 76 (R\$ 4,10) e 78 (R\$ 4,10); **LH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 39.637.706/0001-02, para os itens: 4 (R\$ 21,00), 19 (R\$ 1,98), 20 (R\$ 10,73), 21 (R\$ 4,91), 28 (R\$ 21,04), 29 (R\$ 5,65), 37 (R\$ 13,89), 39 (R\$ 7,60), 61 (R\$ 89,00), 62 (R\$ 89,00), 63 (R\$ 89,00), 64 (R\$ 89,00), 66 (R\$ 89,00), 67 (R\$ 89,00), 68 (R\$ 89,00), 69 (R\$ 89,00), 75 (R\$ 3,16), 77 (R\$ 4,29), 79 (R\$ 5,75), 80 (R\$ 8,22) e 94 (R\$ 3,82); **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP**, CNPJ nº 33.824.478/0001-95, para os itens: 1 (R\$ 6,00), 6 (R\$ 3,90), 7 (R\$ 3,90), 8 (R\$ 3,90), 9 (R\$ 3,90), 10 (R\$ 3,90), 11 (R\$ 3,90), 12 (R\$ 3,90), 13 (R\$ 3,90), 14 (R\$ 3,90), 16 (R\$ 70,00), 22 (R\$ 98,00), 23 (R\$ 65,00), 24 (R\$ 2,58), 33 (R\$ 3,60), 34 (R\$ 6,50), 38 (R\$ 10,00), 40 (R\$ 228,00), 41 (R\$ 230,00), 43 (R\$ 228,00), 44 (R\$ 193,00), 46 (R\$ 194,00), 47 (R\$ 194,00), 48 (R\$ 194,00), 49 (R\$ 193,00), 51 (R\$ 193,00), 52 (R\$ 42,00), 53 (R\$ 192,00), 54 (R\$ 194,00), 58 (R\$ 241,49), 59 (R\$ 90,00), 60 (R\$ 90,00), 65 (R\$ 130,00), 71 (R\$ 229,00), 72 (R\$ 230,00), 73 (R\$ 230,00), 74 (R\$ 230,00), 81 (R\$ 34,00), 86 (R\$ 1,40), 96 (R\$ 245,00), 97 (R\$ 90,00), 98 (R\$ 90,00), 99 (R\$ 90,00), 100 (R\$ 90,00), 101 (R\$ 90,00), 102 (R\$ 90,00), 106 (R\$ 235,00), 107 (R\$ 235,00), 108 (R\$ 235,00), 109 (R\$ 235,00), 110 (R\$ 245,00), 111 (R\$ 250,00), 112 (R\$ 195,00), 113 (R\$ 194,00), 114 (R\$ 194,00), 115 (R\$ 194,00), 116 (R\$ 194,00), 117 (R\$ 194,00), 118 (R\$ 35,00), 120 (R\$ 310,00), 121 (R\$ 90,00), 122 (R\$ 219,90), 123 (R\$ 225,00), 125 (R\$ 310,00), 126 (R\$ 90,00), 127 (R\$ 219,50) e 128 (R\$ 225,00). **Itens Fracassados:** 5, 31, 56, 88, 89, 90, 91 e 92. **Item Deserto:** 93. Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Mogi Guaçu, 10 de setembro de 2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

### Extrato

**Extrato de Aditamento 08/2026. Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 168/2022. Pregão Presencial nº 68/2022. PL. 9906/2022.** Objeto: Prestação de serviços de vidraçaria compreendendo a remoção de vidros danificados com descarte correto dos mesmos e instalação de vidros novos sendo os mais comuns: vidros lisos, cancelados ou pontilhados. Vigência: a partir de 19/09/2026. Valor: 49.258,00 – Dotação (244). Contratada: **NATÁLIA RITA FAGANELO SILVEIRA**-CNPJ 28.160.624/0001-95. Assinatura: 09.09.2026.

### Editais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com os Artigos

105-D e 105-E da Lei Municipal nº 1037/1973, alterado pela Lei Municipal nº 1.688/2026, terão o prazo de 60 dias, contados desta publicação, para a construção de calçada e/ou muro dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em Lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso o imóvel possua muro e/ou calçada, desconsiderem o presente edital.

| Proprietários                    | Notificação nº | Inscrição Cadastral |
|----------------------------------|----------------|---------------------|
| ADOLFO PALIARES MATEUS RODRIGUES | 3699           | NO410801045000      |
| ADOLFO PALIARES MATEUS RODRIGUES | 3700           | NO410801046000      |
| MARCILIO GUARNIERI               | 3701           | NO210309026000      |

SSM/DAMF-SF/ Em, 11  
de setembro de 2026.

**Delma C. de Freitas Lima**

**Diretora - DAMF**

**Fabio Aparecido Fileti Luduvirge**

**Secretário de Serviços Municipais**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007, 4640/2010 e 1688/2026 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

| Proprietários                    | Notificação nº | Inscrição Cadastral |
|----------------------------------|----------------|---------------------|
| ADOLFO PALIARES MATEUS RODRIGUES | 3697           | NO410801045000      |
| ADOLFO PALIARES MATEUS RODRIGUES | 3698           | NO410801046000      |
| JORGE BRANDINO                   | 3695           | NE211410035000      |
| JORGE BRANDINO                   | 3696           | NE211410036000      |
| MARCILIO GUARNIERI               | 3702           | NO210309026000      |

SSM/DAMF-DF/ Em, 11 de setembro de 2026.

**Delma C. de Freitas Lima**

**Diretora - DAMF**

**Fabio Aparecido Fileti Luduvirge**

**Secretário de Serviços Municipais**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 4 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 31/SECULT/2026 - SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES DE MANUALIDADES PARA PARTICIPAÇÃO NA 15ª PARADA DO ORGULHO LGBT+ DE MOGI GUAÇU

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT torna pública a presente Chamada Pública para seleção de artesãos e trabalhadores de manualidades interessados em expor e comercializar produtos de criação e produção próprias durante a **15ª Parada do Orgulho LGBT+ de Mogi Guaçu**, a ser realizada nos dias **19 e 20 de setembro de 2026**, no **Parque dos Ingás, Mogi Guaçu/SP**, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e as condições deste Edital.

#### 1. DO OBJETO E DAS VAGAS

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de artesãos e trabalhadores de manualidades para ocupação de até **10 (dez) espaços destinados à instalação de 10 (dez) barracas de até 3m x 3m**, destinadas à exposição e comercialização de produtos artesanais e de manualidades de criação e produção próprias.

**1.2.** Uma mesma barraca poderá ser **compartilhada por mais de um participante**, desde que todos estejam regularmente inscritos e previamente identificados na forma deste Edital.

**1.3.** Para fins de contabilização das vagas, cada barraca corresponderá a **uma única unidade física de ocupação**, independentemente da quantidade de participantes que a compartilhem.

**1.4.** A participação será gratuita e não implicará remuneração, ajuda de custo, contratação, patrocínio ou fornecimento de estrutura pela Administração Pública.

**1.5.** O evento será realizado:

I – **19 de setembro de 2026**, das **16h às 00h**;

II – **20 de setembro de 2026**, das **14h às 22h**.

#### 2. DOS PARTICIPANTES E DOS PRODUTOS

**2.1.** Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos que atuem como artesãos ou trabalhadores de manualidades.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 5 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE  
CULTURA

**2.2.** Os produtos deverão possuir característica predominantemente artesanal ou manual e ser de **criação ou produção do próprio participante**.

**2.3.** Não serão admitidos:

- I – produtos industrializados destinados à mera revenda;
- II – produtos integralmente fabricados por terceiros;
- III – produtos ilícitos ou incompatíveis com a natureza e a finalidade do evento;
- IV – alimentos e bebidas, cuja participação dependerá de procedimento específico promovido pelo órgão municipal competente.

**2.4.** Poderão ser comercializados produtos relacionados à arte, cultura, diversidade, identidade e temática LGBTQ+, desde que observadas as demais condições deste Edital.

**2.5.** Caso o número de unidades de ocupação habilitadas supere o número de vagas, será observada prioridade aos participantes residentes em **Mogi Guaçu**, na forma do item 5.

### 3. DAS BARRACAS, DO COMPARTILHAMENTO E DA ESTRUTURA

**3.1.** Cada unidade de ocupação corresponderá a espaço para instalação de uma barraca de, no máximo, **3m x 3m**.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e a SECULT **não fornecerão barracas, mesas, cadeiras, expositores, iluminação, extensões, equipamentos ou demais estruturas individuais**, cabendo aos participantes providenciar todos os materiais necessários à exposição e comercialização de seus produtos.

**3.3.** Será permitido o compartilhamento da mesma barraca por mais de um participante, desde que:

- I – todos estejam regularmente inscritos neste Edital;
- II – todos identifiquem no formulário os participantes com quem compartilharão a barraca;
- III – as informações prestadas pelos participantes sejam compatíveis entre si;
- IV – seja respeitado o limite físico máximo de **3m x 3m por barraca**;
- V – o compartilhamento não resulte em ocupação de espaço adicional.

**3.4.** No formulário de inscrição:

I – quem **possuir barraca própria** deverá informar essa condição e indicar se utilizará a estrutura individualmente ou se poderá compartilhá-la;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 6 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE  
CULTURA

II – quem possuir barraca e já tiver definido o compartilhamento deverá identificar o(s) participante(s) com quem dividirá a estrutura;

III – quem **não possuir barraca própria somente poderá se inscrever se já tiver previamente definido com quem compartilhará**, devendo identificar no formulário o participante responsável pela barraca;

IV – a indicação de compartilhamento deverá ser compatível com as informações prestadas pelos demais envolvidos.

**3.5.** Será inabilitada a inscrição de participante que informe não possuir barraca e não indique, até o encerramento das inscrições, com quem realizará o compartilhamento.

**3.6.** O compartilhamento da barraca não afasta a responsabilidade individual de cada participante por seus produtos, equipamentos, mobiliário, materiais e demais itens necessários à sua atividade.

**3.7.** As barracas e demais estruturas deverão estar devidamente estabilizadas e instaladas de maneira segura.

**3.8.** É vedada a utilização de pinos, estacas, perfurações ou outros meios que possam causar danos ao piso, solo, vegetação, equipamentos ou patrimônio público.

**3.9.** A disposição das barracas será definida pela SECULT, considerando segurança, circulação, acessibilidade, organização e funcionamento geral do evento.

A consideração dos participantes que compartilham uma barraca como uma única unidade física também corresponde à sistemática adotada como referência para a FeirArte Capela.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias **11 e 14 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/WRVMP64rLRpPQcz4A>

**4.2.** Cada participante deverá realizar **sua própria inscrição**, inclusive nos casos de compartilhamento de barraca.

**4.3.** O interessado deverá informar e/ou apresentar no formulário:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 7 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

- I – nome completo;
- II – CPF e documento oficial de identificação;
- III – telefone e e-mail;
- IV – endereço completo e comprovante de residência;
- V – descrição dos produtos que pretende expor e comercializar;
- VI – fotografias dos produtos;
- VII – declaração de que os produtos são de criação e produção próprias;
- VIII – informação sobre a estrutura que utilizará;
- IX – informação sobre posse de barraca própria;
- X – informação sobre eventual compartilhamento e identificação dos demais participantes envolvidos;
- XI – aceite das condições deste Edital.

**4.4.** Cada interessado poderá realizar apenas uma inscrição.

**4.5.** Inscrições incompletas, falsas, inconsistentes, incompatíveis com o objeto desta Chamada Pública ou em desacordo com as regras de compartilhamento poderão ser inabilitadas.

### 5. DA HABILITAÇÃO E DA SELEÇÃO

**5.1.** A SECULT analisará as inscrições considerando:

- I – atendimento às condições deste Edital;
- II – regularidade das informações e documentos apresentados;
- III – compatibilidade dos produtos com artesanato ou manualidades;
- IV – demonstração de criação ou produção própria;
- V – regularidade das informações relativas à barraca e ao compartilhamento.

**5.2.** A SECULT poderá realizar diligência para esclarecimento ou saneamento de falha meramente formal, vedada a criação de nova condição de participação após o encerramento das inscrições.

**5.3.** Para fins de contabilização das **10 (dez) vagas**, os participantes regularmente vinculados à mesma barraca serão considerados conjuntamente como **uma única unidade física de ocupação**.

**5.4.** Havendo até 10 unidades de ocupação habilitadas, todas serão selecionadas.

**5.5.** Havendo mais de 10 unidades de ocupação habilitadas:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 8 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

I – terão prioridade as unidades cujo responsável pela barraca seja residente em Mogi Guaçu;

II – persistindo número superior às vagas disponíveis, será realizado **sorteio público**;

III – o sorteio estabelecerá os selecionados e a ordem de suplência;

IV – os participantes vinculados à mesma barraca concorrerão conjuntamente por uma única unidade de ocupação.

**5.6.** O sorteio, quando necessário, será registrado em ata, sendo facultativa a presença dos interessados.

**5.7.** Em caso de desistência, ausência de confirmação, inabilitação ou desclassificação, poderá ser convocado suplente, observada a ordem estabelecida.

### 6. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CONFIRMAÇÃO

**6.1.** O resultado preliminar será divulgado no dia **15 de setembro de 2026**, pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e da Secretaria Municipal de Cultura.

**6.2.** Caberá recurso contra o resultado preliminar no dia **16 de setembro de 2026**.

**6.3.** O recurso deverá ser encaminhado para **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**, com o assunto:

#### RECURSO – EDITAL Nº 31/SECULT/2026 – PARADA DO ORGULHO LGBT+

**6.4.** O recurso deverá identificar o recorrente, indicar objetivamente a decisão questionada e apresentar sua fundamentação.

**6.5.** O recurso não poderá ser utilizado para:

I – realizar nova inscrição;

II – incluir participante não inscrito no prazo;

III – criar novo compartilhamento inexistente no encerramento das inscrições;

IV – alterar substancialmente os produtos apresentados;

V – criar condição de participação inexistente no momento da inscrição.

**6.6.** O resultado final será divulgado no dia **17 de setembro de 2026**.

**6.7.** Os selecionados deverão confirmar sua participação **até o dia 18 de setembro de 2026**, pelo meio indicado pela SECULT.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) |  
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 9 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

**6.8.** A ausência de confirmação será considerada desistência, autorizando a convocação de suplente.

### **7. DA MONTAGEM, DO FUNCIONAMENTO E DA DESMONTAGEM**

**7.1.** Os horários e procedimentos específicos de acesso, carga e descarga, montagem e desmontagem serão comunicados pela organização aos participantes selecionados.

**7.2.** As barracas deverão estar integralmente montadas, organizadas e aptas ao atendimento do público antes do início da programação de cada dia.

**7.3.** Durante o funcionamento do evento, não será permitida montagem, desmontagem ou movimentação de estruturas que prejudique a circulação, segurança ou organização do espaço.

**7.4.** Os participantes deverão manter suas barracas em funcionamento durante os períodos definidos pela organização.

**7.5.** A desmontagem somente poderá ser iniciada após o encerramento da programação ou mediante autorização da organização.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

**8.1.** São obrigações dos selecionados:

- I – respeitar os horários e orientações da organização;
- II – utilizar exclusivamente o espaço destinado à sua barraca;
- III – manter a estrutura limpa, organizada, estável e segura;
- IV – comercializar somente produtos compatíveis com aqueles apresentados na inscrição;
- V – responsabilizar-se pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda de seus produtos, materiais, equipamentos e valores;
- VI – respeitar as regras de segurança, circulação e acessibilidade;
- VII – preservar o patrimônio público, a vegetação e os equipamentos existentes no local;
- VIII – não vender, ceder, emprestar, transferir ou sublocar a vaga ou parte dela a terceiros não inscritos;
- IX – seguir as orientações da SECULT e da organização do evento;
- X – manter conduta respeitosa e compatível com a dignidade das pessoas, a diversidade e a finalidade institucional do evento.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) |  
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 10 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

**8.2.** O descumprimento das regras poderá resultar em desclassificação, perda da vaga ou retirada do participante, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

### 9. DA RESPONSABILIDADE

**9.1.** Cada participante será responsável por seus produtos, materiais, equipamentos, estruturas, valores, transporte, montagem e desmontagem.

**9.2.** A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e a SECULT não se responsabilizam por perdas, furtos, danos ou extravios de bens particulares.

**9.3.** O participante responderá pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros por suas estruturas, equipamentos, produtos, auxiliares ou acompanhantes.

**9.4.** Caberá ao participante o cumprimento das obrigações civis, fiscais, consumeristas e demais responsabilidades decorrentes de sua atividade.

**9.5.** A participação não gera vínculo empregatício, contratação, patrocínio, exclusividade ou direito a remuneração pela Administração Pública.

### 10. DO TRATAMENTO DE DADOS E DOS REGISTROS DO EVENTO

**10.1.** Os dados pessoais fornecidos serão utilizados para inscrição, análise, seleção, comunicação, organização, execução e registro administrativo desta Chamada Pública, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

**10.2.** A divulgação dos resultados será limitada às informações necessárias à transparência do procedimento, sem exposição de CPF, RG, endereço, telefone, e-mail ou outros dados pessoais desnecessários.

**10.3.** O participante fica ciente de que o evento poderá ser objeto de registros fotográficos e audiovisuais destinados à divulgação e ao registro institucional das atividades promovidas pelo Município.

### 11. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                                | DATA       |
|--------------------------------------|------------|
| Publicação e abertura das inscrições | 11/09/2026 |

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 11 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

|                              |                            |
|------------------------------|----------------------------|
| Inscrições                   | 11 a 14/09/2026            |
| Análise das inscrições       | 15/09/2026                 |
| Sorteio, se necessário       | 15/09/2026                 |
| Resultado preliminar         | 15/09/2026                 |
| Recursos                     | 16/09/2026                 |
| Resultado final              | 17/09/2026                 |
| Confirmação dos selecionados | até 18/09/2026             |
| 1º dia do evento             | 19/09/2026, das 16h às 00h |
| 2º dia do evento             | 20/09/2026, das 14h às 22h |

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A inscrição implica ciência e aceitação integral das condições deste Edital.

**12.2.** A vaga é gratuita, temporária e vinculada aos participantes regularmente inscritos.

**12.3.** O compartilhamento da barraca não autoriza a inclusão posterior de pessoa que não tenha realizado sua inscrição dentro do prazo estabelecido.

**12.4.** A participação não gera direito adquirido ou preferência para futuras edições, eventos ou chamadas públicas.

**12.5.** A seleção não garante exclusividade comercial, volume mínimo de vendas, fornecimento de estrutura ou ressarcimento de despesas.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 12 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE  
CULTURA

**12.6.** A SECULT poderá alterar a disposição das barracas sempre que necessário à segurança, circulação, acessibilidade, organização ou funcionamento do evento.

**12.7.** A Administração poderá alterar, adiar, suspender ou cancelar o evento por motivo de interesse público, segurança, condições climáticas, caso fortuito ou força maior, mediante justificativa.

**12.8.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT.

Mogi Guaçu, **11 de setembro de 2026.**

**RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN**

Secretário Adjunto de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) |  
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 13 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 32/SECULT/2026 - SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS DE VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E PRODUTOS AFINS TEMÁTICOS NA 15ª PARADA DO ORGULHO LGBT+ DE MOGI GUAÇU

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT torna pública a presente Chamada Pública para seleção de **pessoas jurídicas** interessadas em instalar barracas destinadas à exposição e comercialização de **vestuário, acessórios e produtos afins de temática compatível com a 15ª Parada do Orgulho LGBT+ de Mogi Guaçu**, a ser realizada nos dias **19 e 20 de setembro de 2026**, no **Parque dos Ingás, Mogi Guaçu/SP**, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e as condições deste Edital.

#### 1. DO OBJETO E DAS VAGAS

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de até **3 (três) pessoas jurídicas** para ocupação de até **3 (três) espaços destinados à instalação de barracas de até 3m x 3m**, destinadas à exposição e comercialização de:

- I – peças de vestuário;
- II – acessórios pessoais e de moda;
- III – bolsas, bonés, chapéus e similares;
- IV – bijuterias, adornos e acessórios;
- V – presentes, itens decorativos e produtos afins;
- VI – outros produtos compatíveis com o objeto e a temática desta Chamada Pública.

**1.2.** Os produtos deverão possuir pertinência com a natureza do evento, podendo estar relacionados à **diversidade, orgulho, cultura LGBT+, expressão de identidade, moda, arte e manifestações culturais afins**.

**1.3.** Será permitida a comercialização de produtos de fabricação própria ou de terceiros e de mercadorias destinadas à **revenda**, desde que possuam origem lícita e atendam às condições deste Edital.

**1.4.** Cada pessoa jurídica selecionada poderá ocupar apenas **uma barraca de até 3m x 3m**.

**1.5.** A participação será gratuita e não implicará remuneração, ajuda de custo, contratação, patrocínio ou fornecimento de estrutura pela Administração Pública.

**1.6.** O evento será realizado:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 14 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

- I – 19 de setembro de 2026, das 16h às 00h;  
II – 20 de setembro de 2026, das 14h às 22h.

### 2. DOS PARTICIPANTES

**2.1.** Poderão participar exclusivamente **pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, inclusive:

- I – microempreendedores individuais – MEIs;
- II – empresários individuais;
- III – sociedades limitadas unipessoais;
- IV – demais pessoas jurídicas cuja atividade seja compatível com o objeto deste Edital.

**2.2.** O CNPJ deverá estar **ativo** na data da inscrição.

**2.3.** A atividade desenvolvida pela pessoa jurídica deverá ser compatível com a comercialização dos produtos apresentados na inscrição.

**2.4.** Cada pessoa jurídica poderá realizar apenas uma inscrição e ocupar somente uma vaga.

**2.5.** Não será admitida a utilização de pessoas jurídicas distintas para obtenção de mais de uma vaga quando possuírem o mesmo titular, empresário individual, microempreendedor individual, sócio administrador ou responsável pela inscrição.

**2.6.** Será dada prioridade às pessoas jurídicas com **sede ou estabelecimento em Mogi Guaçu**, na forma prevista no item 6.

### 3. DOS PRODUTOS

**3.1.** Poderão ser comercializados produtos novos ou usados, de fabricação própria ou de terceiros, inclusive mercadorias adquiridas para revenda.

**3.2.** Todos os produtos deverão possuir **origem lícita** e ser compatíveis com o objeto desta Chamada Pública.

**3.3.** É vedada a exposição ou comercialização de:

- I – produtos falsificados, pirateados, contrafeitos ou de origem ilícita;
- II – produtos cuja comercialização seja proibida pela legislação;
- III – mercadorias incompatíveis com o objeto desta Chamada Pública;
- IV – materiais que promovam discriminação, violência ou violação à dignidade das

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) |  
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 15 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

peessoas;

V – alimentos e bebidas, cuja comercialização dependerá de procedimento específico promovido pelo órgão municipal competente.

**3.4.** A SECULT poderá solicitar documentos ou esclarecimentos relativos à procedência das mercadorias quando necessários à análise da inscrição ou à fiscalização da participação.

A exigência de declaração de origem lícita e a proibição de produtos falsificados, pirateados e contrafeitos também constaram do edital municipal utilizado como referência.

#### 4. DAS BARRACAS E DA ESTRUTURA

**4.1.** Cada selecionado poderá ocupar espaço correspondente a **uma barraca de até 3m x 3m**.

**4.2.** A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e a SECULT **não fornecerão barraca, mesas, cadeiras, expositores, iluminação, extensões, equipamentos ou demais estruturas individuais**.

**4.3.** A pessoa jurídica selecionada deverá providenciar, transportar, instalar e retirar todos os equipamentos e materiais necessários à sua atividade.

**4.4.** Nenhum elemento da estrutura poderá ultrapassar os limites do espaço de **3m x 3m** autorizado.

**4.5.** As barracas deverão estar devidamente estabilizadas e instaladas de forma segura.

**4.6.** É vedada a utilização de pinos, estacas, perfurações ou outros meios que possam danificar piso, solo, vegetação, equipamentos ou patrimônio público.

**4.7.** A localização das barracas será definida pela SECULT, considerando segurança, circulação, acessibilidade, organização e funcionamento do evento.

**4.8.** A vaga será gratuita, temporária e intransferível, sendo vedadas sua venda, cessão, empréstimo, transferência ou sublocação.

**4.9.** Poderão permanecer na barraca funcionários, prepostos ou auxiliares vinculados à pessoa jurídica selecionada, sem direito a espaço adicional.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 16 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

**5.1.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias **11 e 14 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/CghSW7cNWJja2xp47>

**5.2.** No formulário de inscrição, a pessoa jurídica deverá informar e/ou apresentar:

- I – nome empresarial;
- II – nome fantasia, se houver;
- III – número do CNPJ;
- IV – nome do titular, empresário ou representante legal;
- V – CPF do responsável pela inscrição;
- VI – telefone e e-mail;
- VII – endereço da sede ou estabelecimento;
- VIII – descrição dos produtos que pretende expor e comercializar;
- IX – fotografias dos principais produtos;
- X – informação sobre a estrutura que pretende utilizar;
- XI – declaração de origem lícita das mercadorias;
- XII – declaração de que não comercializará produtos falsificados, pirateados, contrafeitos, ilícitos ou proibidos;
- XIII – declaração de disponibilidade para participação no evento;
- XIV – aceite integral das condições deste Edital.

**5.3.** A inscrição deverá permitir a verificação da compatibilidade dos produtos com o objeto desta Chamada Pública.

**5.4.** Inscrições incompletas, falsas, inconsistentes ou incompatíveis com as condições deste Edital poderão ser inabilitadas.

## **6. DA HABILITAÇÃO E DA SELEÇÃO**

**6.1.** A SECULT verificará:

- I – a regularidade da inscrição;
- II – a situação ativa do CNPJ;
- III – a compatibilidade da atividade da pessoa jurídica com o objeto do Edital;
- IV – a compatibilidade dos produtos apresentados;
- V – o atendimento às declarações e demais condições de participação;
- VI – a sede ou estabelecimento da pessoa jurídica, quando necessária à aplicação da prioridade territorial.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) |  
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 17 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

**6.2.** A SECULT poderá realizar diligência para esclarecimento ou saneamento de falha meramente formal, vedada a criação de nova condição de participação após o encerramento das inscrições.

**6.3.** Havendo até **3 (três) pessoas jurídicas habilitadas**, todas serão selecionadas.

**6.4.** Havendo mais de 3 habilitadas:

I – terão prioridade as pessoas jurídicas com sede ou estabelecimento em **Mogi Guaçu**;

II – havendo mais de 3 pessoas jurídicas locais habilitadas, será realizado **sorteio público** entre elas;

III – havendo menos de 3 pessoas jurídicas locais habilitadas, todas serão selecionadas, e as vagas remanescentes serão destinadas às demais habilitadas;

IV – havendo mais interessados não locais do que vagas remanescentes, será realizado sorteio entre eles.

**6.5.** O sorteio definirá os selecionados e a ordem de suplência e será registrado em ata.

**6.6.** A presença dos inscritos no sorteio será facultativa.

Esse modelo de prioridade territorial seguida de sorteio entre habilitados também foi utilizado no Edital nº 23/SECULT/2026.

### **7. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CONFIRMAÇÃO**

**7.1.** O resultado preliminar será divulgado no dia **15 de setembro de 2026**, pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e da SECULT.

**7.2.** Caberá recurso contra o resultado preliminar no dia **16 de setembro de 2026**.

**7.3.** O recurso deverá ser encaminhado para **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**, com o assunto:

#### **RECURSO – EDITAL Nº 32/SECULT/2026 – PARADA DO ORGULHO LGBT+**

**7.4.** O recurso deverá identificar a pessoa jurídica recorrente, indicar objetivamente a decisão questionada e apresentar sua fundamentação.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 18 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

**7.5.** O recurso não poderá ser utilizado para realizar nova inscrição, substituir a pessoa jurídica inscrita, apresentar produtos substancialmente distintos ou criar condição de participação inexistente no encerramento das inscrições.

**7.6.** O resultado final será divulgado no dia **17 de setembro de 2026**.

**7.7.** Os selecionados deverão confirmar sua participação **até o dia 18 de setembro de 2026**, pelo meio indicado pela SECULT.

**7.8.** A ausência de confirmação no prazo será considerada desistência, autorizando a convocação de suplente.

### **8. DA MONTAGEM, DO FUNCIONAMENTO E DA DESMONTAGEM**

**8.1.** Os horários e procedimentos específicos de acesso, carga e descarga, montagem e desmontagem serão informados pela organização aos selecionados.

**8.2.** As barracas deverão estar integralmente montadas, organizadas e aptas ao atendimento ao público antes do início da programação de cada dia.

**8.3.** Durante o funcionamento do evento, não será permitida montagem, desmontagem ou movimentação de estruturas que prejudique a segurança, circulação ou organização do espaço.

**8.4.** Os selecionados deverão manter suas barracas em funcionamento durante os períodos definidos pela organização.

**8.5.** A desmontagem somente poderá ser iniciada após o encerramento da programação ou mediante autorização da organização.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

**9.1.** São obrigações da pessoa jurídica selecionada:

- I – respeitar os horários e orientações da organização;
- II – utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado;
- III – manter sua barraca limpa, organizada, estável e segura;
- IV – comercializar somente produtos compatíveis com aqueles apresentados na inscrição;
- V – responsabilizar-se pela origem e procedência das mercadorias;
- VI – responsabilizar-se pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda dos produtos, equipamentos, materiais e valores;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) |  
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 19 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE  
CULTURA

- VII – observar as regras de segurança, circulação e acessibilidade;
- VIII – preservar o patrimônio público, a vegetação e os equipamentos existentes no Parque dos Ingás;
- IX – não vender, ceder, transferir ou sublocar a vaga;
- X – cumprir as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas, civis e consumeristas decorrentes de sua atividade;
- XI – seguir as orientações da SECULT e da organização do evento.

**9.2.** O descumprimento das condições deste Edital poderá resultar em desclassificação, perda da vaga ou retirada da estrutura, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

### 10. DA RESPONSABILIDADE E DOS DADOS PESSOAIS

**10.1.** A pessoa jurídica participante será integralmente responsável pelas mercadorias, estruturas, equipamentos, valores e pelas pessoas que atuarem em sua barraca.

**10.2.** A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e a SECULT não se responsabilizam por perdas, furtos, danos ou extravios de bens particulares.

**10.3.** A pessoa jurídica responderá pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros por seus produtos, equipamentos, estruturas, funcionários, representantes ou auxiliares.

**10.4.** A participação não gera vínculo empregatício, contratação, exclusividade, patrocínio ou direito a remuneração pela Administração Pública.

**10.5.** Os dados fornecidos serão utilizados para inscrição, habilitação, seleção, comunicação, organização, execução e registro administrativo desta Chamada Pública, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

**10.6.** A divulgação dos resultados será limitada às informações necessárias à transparência, evitando-se a exposição de CPF, telefone, e-mail e demais dados pessoais desnecessários.

### 11. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|-------|------|
|-------|------|

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 20 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP  
SECRETARIA DE  
CULTURA

|                                      |                            |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Publicação e abertura das inscrições | 11/09/2026                 |
| Inscrições                           | 11 a 14/09/2026            |
| Análise das inscrições               | 15/09/2026                 |
| Sorteio, se necessário               | 15/09/2026                 |
| Resultado preliminar                 | 15/09/2026                 |
| Recursos                             | 16/09/2026                 |
| Resultado final                      | 17/09/2026                 |
| Confirmação dos selecionados         | até 18/09/2026             |
| 1º dia do evento                     | 19/09/2026, das 16h às 00h |
| 2º dia do evento                     | 20/09/2026, das 14h às 22h |

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A inscrição implica ciência e aceitação integral das condições deste Edital.

**12.2.** A vaga será gratuita, temporária e intransferível.

**12.3.** A seleção não garante exclusividade comercial, volume mínimo de vendas, fornecimento de estrutura ou ressarcimento de despesas.

**12.4.** A participação não gera direito adquirido ou preferência para futuras edições, eventos ou chamadas públicas.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 21 de 32



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE  
CULTURA

**12.5.** A SECULT poderá alterar a disposição das barracas sempre que necessário à segurança, circulação, acessibilidade, organização ou funcionamento do evento.

**12.6.** A Administração poderá alterar, adiar, suspender ou cancelar o evento por motivo de interesse público, segurança, condições climáticas, caso fortuito ou força maior, mediante justificativa.

**12.7.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela **Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT**.

Mogi Guaçu, **11 de setembro de 2026**.

**RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN**

Secretário Adjunto de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) |  
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 22 de 32

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024**

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

#### **RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s) TEMPORÁRIO(s)**

##### **1- PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO 12X36 - REGIÃO I**

| <b>CLASSIF.</b> | <b>INSCRIÇÃO.</b> | <b>NOME.</b>          | <b>RG.</b>  |
|-----------------|-------------------|-----------------------|-------------|
| 5               | 25101947          | Sueli Cristiane Zavão | 25 XXXXX 4X |

Mogi Mirim, 11 de setembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 23 de 32

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação, no horário das 09h00 às 12h00, para entrega dos documentos admissionais (CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

### RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

#### 1- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36 - REGIÃO I

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO. | NOME.                   | RG.         |
|----------|------------|-------------------------|-------------|
| 4        | 25101292   | Mariana Cardoso Vicente | 56 XXXXX 96 |

Mogi Mirim, 11 de setembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 24 de 32

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025**

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 09 de março de 2026, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

### **RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)**

#### **1- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H**

| <b>CLASSIF.</b> | <b>INSCRIÇÃO.</b> | <b>NOME.</b>               | <b>RG.</b>  |
|-----------------|-------------------|----------------------------|-------------|
| 17              | 28400007          | Luciane Pissinatti         | 22 XXXXX 4X |
| 18              | 28400388          | Nilcéia Cristina Fernandes | 27 XXXXX 86 |

Mogi Mirim, 11 de setembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 25 de 32

### CONSÓRCIO CEMMIL

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Classificação



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2026 – MOGI GUAÇU

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, por intermédio do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 010/2026 e resolve o que segue:

**I – COMUNICAR** que não houve recurso interposto referente à revisão da nota da Prova Prática e da Prova de Aptidão Física.

**II – DECLARAR** a Classificação Final para todos os empregos relacionados no Edital Nº 010/2026:

- 1 - Para o emprego de **Auxiliar Administrativo** (Mogi Guaçu) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva.
- 2 - Para os empregos de **Borracheiro** (Mogi Guaçu), **Mecânico Geral** (Mogi Guaçu), **Motorista** (Mogi Guaçu) e **Pedreiro** (Mogi Guaçu) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova Prática.
- 3 - Para os empregos de **Coletor de Lixo** (Mogi Guaçu), **Coveiro/Sepultador** (Mogi Guaçu), **Serviços Gerais** (Mogi Guaçu) e **Vigia** (Mogi Guaçu) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova de Aptidão Física.

**III – INFORMAR** que:

- 1 - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 010/2026.
- 2 - As listas em ordem decrescente da Nota Final constam no **Anexo I** deste Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu e divulgado nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).
- 3 - De acordo com as normas do Edital Nº 010/2026, a lista dos candidatos aprovados que se declararam Pessoas com Deficiência para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.
- 4 - De acordo com as normas do Edital Nº 010/2026, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou pardos para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2026.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 26 de 32

### ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MOGI GUAÇU)**

| Nº Ord. | Nº Inscr. | Nome                                    | Nota Final |
|---------|-----------|-----------------------------------------|------------|
| 1       | 29800769  | Matheus Henrique Araujo Rosa            | 92,0       |
| 2       | 29800942  | Wyllerson de Aquino Cavenaghi           | 88,0       |
| 3       | 29800542  | Rodrigo Munhoz                          | 84,0       |
| 4       | 29800791  | Lucinei da Silva Teixeira               | 80,0       |
| 5       | 29800846  | Emerson Henrique Barbosa Bianchi        | 80,0       |
| 6       | 29800888  | Luis Henrique Ferreira                  | 80,0       |
| 7       | 29800591  | Joel Rodrigues Alves                    | 76,0       |
| 8       | 29800174  | Beatriz Pereira Mengual Constantino     | 76,0       |
| 9       | 29800585  | Maria Luiza Galbrest Cardoso            | 76,0       |
| 10      | 29800445  | Ingrid Chayene Ferreira Fortunato       | 72,0       |
| 11      | 29801007  | Vitor Hugo Pinto da Silva               | 72,0       |
| 12      | 29800599  | Kauã Gustavo Diniz                      | 72,0       |
| 13      | 29800032  | Livia Jusfrede Ribeiro Sanches          | 72,0       |
| 14      | 29800584  | Daniele Aparecida Pança das Neves       | 68,0       |
| 15      | 29800552  | Isabela Silva Ferreira Paula            | 68,0       |
| 16      | 29800182  | Paula Cristina Barbosa de Oliveira      | 68,0       |
| 17      | 29800358  | Renata Cristina Nunes Duarte            | 68,0       |
| 18      | 29800670  | Igor Henrique da Silva Roberto          | 68,0       |
| 19      | 29800362  | João Pedro Vaz dos Santos Silva         | 68,0       |
| 20      | 29800756  | Beatriz Leticia Petekevicius dos Santos | 68,0       |
| 21      | 29800194  | Júlia Soares Chiarioni                  | 68,0       |
| 22      | 29800656  | Deyvid Teodoro Soares                   | 68,0       |
| 23      | 29800364  | Stephany Victória Reis                  | 68,0       |
| 24      | 29800231  | Ryan Henrique Rodrigues da Silva        | 68,0       |
| 25      | 29800961  | Maria Eduarda Alves Pedroso             | 68,0       |
| 26      | 29800852  | Victor Hugo Simoni de Camargo           | 68,0       |
| 27      | 29800316  | Luis Matheus de Souza Silva             | 64,0       |
| 28      | 29800978  | Joabe de Jesus Lima                     | 64,0       |
| 29      | 29800056  | Sabrina Fernanda de Souza Silva         | 64,0       |
| 30      | 29800956  | Felipe Antonio Custódio Costa da Silva  | 64,0       |
| 31      | 29800668  | Allana Isabele Felicio de Souza         | 64,0       |
| 32      | 29800160  | Tayany Fernanda do Prado Munhoz         | 64,0       |
| 33      | 29801000  | Polyana Luene da Silva                  | 64,0       |
| 34      | 29800800  | Ronaldo Giroto                          | 60,0       |
| 35      | 29800919  | Eliane Conceição de Faria               | 60,0       |
| 36      | 29800461  | Guilherme Francisco Orozimbo Bueno      | 60,0       |
| 37      | 29800601  | Karina de Camargo Reis                  | 60,0       |
| 38      | 29800947  | Karina Ambrosio Justino                 | 60,0       |
| 39      | 29800600  | Luana Cristina de Padua                 | 60,0       |
| 40      | 29800266  | Isabela do Nascimento                   | 60,0       |
| 41      | 29800196  | Jaqueline Manca                         | 60,0       |
| 42      | 29800636  | Ana Leticia da Costa Campos             | 60,0       |
| 43      | 29800959  | Leonardo Kennedy Ferreira da Silva      | 60,0       |
| 44      | 29800159  | Ana Beatriz Alves                       | 60,0       |
| 45      | 29800141  | Leonardo Andrew Senhorette Vicente      | 60,0       |
| 46      | 29800759  | Isabelle Brandão Rabêlo                 | 60,0       |
| 47      | 29800869  | Jose Gabriel Cezario Barreto            | 60,0       |
| 48      | 29800538  | Yasmim Fernanda dos Santos              | 60,0       |
| 49      | 29800792  | Evellin de Souza Silva                  | 60,0       |
| 50      | 29800774  | Ana Claudia Rodrigues                   | 56,0       |
| 51      | 29800285  | Neusa Aparecida Vieira                  | 56,0       |
| 52      | 29800764  | Maria Estela da Silva                   | 56,0       |
| 53      | 29800943  | Rafaela Sargentelli Basso               | 56,0       |
| 54      | 29800596  | Dislaine Gomes de Almeida Fernandes     | 56,0       |
| 55      | 29800505  | Talita Bruna Pierico                    | 56,0       |
| 56      | 29800352  | Luana Benedy Fernandes                  | 56,0       |
| 57      | 29800825  | Luis Gustavo Juliano Viana              | 56,0       |
| 58      | 29800504  | Liliane Nascimento da Silva             | 56,0       |
| 59      | 29800806  | Beatriz Duarte                          | 56,0       |
| 60      | 29800898  | Beatriz Bariani Dias Biavati            | 56,0       |
| 61      | 29800748  | Eloah Bernardes Leonel Pereira          | 56,0       |
| 62      | 29800766  | Nathalia do Carmo Romancini             | 56,0       |
| 63      | 29800849  | Caio Henrique Andrade Batista           | 56,0       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 27 de 32

|    |          |                                     |      |
|----|----------|-------------------------------------|------|
| 64 | 29800249 | Helena de Jesus Rosa Maltempi       | 52,0 |
| 65 | 29800079 | Sandra Elisa Corato Garcia Gonzalez | 52,0 |
| 66 | 29800110 | Natalia Letícia Quintas Palma       | 52,0 |
| 67 | 29800651 | Silvia Helena de Souza Pereira      | 52,0 |
| 68 | 29800598 | Letícia Oliveira Lima               | 52,0 |
| 69 | 29800049 | Geovana Eufrasio Silva              | 52,0 |

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **BORRACHEIRO** (MOGI GUAÇU)  
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **COLETOR DE LIXO** (MOGI GUAÇU)

| Nº Ord. | Nº Inscr. | Nome                                | Nota P. Obj. | Nota P. Apt. Fis. | Nota Final |
|---------|-----------|-------------------------------------|--------------|-------------------|------------|
| 1       | 29800638  | Jeferson Aparecido Serafim do Carmo | 84,0         | 90,0              | 174,0      |
| 2       | 29800715  | Denilton Porcino Andrade Santana    | 60,0         | 100,0             | 160,0      |
| 3       | 29800659  | Giovane Herrfeld da Silva Braz      | 80,0         | 75,0              | 155,0      |
| 4       | 29800387  | Daniel Paulino da Silva             | 68,0         | 85,0              | 153,0      |
| 5       | 29800876  | Jefferson Alan da Silva             | 72,0         | 80,0              | 152,0      |
| 6       | 29800890  | Michel Danrley Goulart Mariano Luiz | 60,0         | 85,0              | 145,0      |
| 7       | 29800623  | Mateus Alves                        | 72,0         | 70,0              | 142,0      |
| 8       | 29800805  | Paulo Sergio da Cruz                | 64,0         | 70,0              | 134,0      |
| 9       | 29800021  | Fabio da Silva Borges               | 68,0         | 65,0              | 133,0      |
| 10      | 29800298  | Magdiel Gomes Dionisio              | 68,0         | 60,0              | 128,0      |
| 11      | 29800684  | Felipe Braz                         | 64,0         | 50,0              | 114,0      |

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **COVEIRO/SEPULTADOR** (MOGI GUAÇU)

| Nº Ord. | Nº Inscr. | Nome                       | Nota P. Obj. | Nota P. Apt. Fis. | Nota Final |
|---------|-----------|----------------------------|--------------|-------------------|------------|
| 1       | 29800674  | Marileide da Silva Lins    | 92,0         | 90,0              | 182,0      |
| 2       | 29800495  | Adélia Caroline Virgolino  | 88,0         | 90,0              | 178,0      |
| 3       | 29800612  | Larissa Brandão Costa      | 68,0         | 100,0             | 168,0      |
| 4       | 29800122  | João Victor Alves Silveira | 64,0         | 100,0             | 164,0      |
| 5       | 29800014  | Salvador de Menezes Alegre | 56,0         | 100,0             | 156,0      |

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **MECÂNICO GERAL** (MOGI GUAÇU)

| Nº Ord. | Nº Inscr. | Nome                  | Nota P. Obj. | Nota P. Prát. | Nota Final |
|---------|-----------|-----------------------|--------------|---------------|------------|
| 1       | 29800463  | Paulo Marcos da Silva | 72,0         | 80,0          | 152,0      |
| 2       | 29800587  | Pablo Diego Bento     | 68,0         | 80,0          | 148,0      |

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **MOTORISTA** (MOGI GUAÇU)

| Nº Ord. | Nº Inscr. | Nome                           | Nota P. Obj. | Nota P. Prát. | Nota Final |
|---------|-----------|--------------------------------|--------------|---------------|------------|
| 1       | 29800790  | Victor Daniel Vasques de Mello | 76,0         | 89,0          | 165,0      |
| 2       | 29800701  | Jonas Oliveira da Silva        | 60,0         | 100,0         | 160,0      |
| 3       | 29800191  | Hugo César Ribeiro             | 68,0         | 91,0          | 159,0      |
| 4       | 29800911  | Gilmar Cristiano Brandao       | 68,0         | 88,0          | 156,0      |
| 5       | 29800694  | Maximiliano Peralli            | 52,0         | 100,0         | 152,0      |
| 6       | 29800034  | Selma Pedrosa Martins          | 64,0         | 82,0          | 146,0      |
| 7       | 29800643  | Isaias Spina Brandao           | 56,0         | 90,0          | 146,0      |
| 8       | 29800559  | Daniel Crepaldi de Melo        | 68,0         | 77,0          | 145,0      |
| 9       | 29800454  | Danilo Santos Silva            | 64,0         | 80,0          | 144,0      |
| 10      | 29800822  | Enio de Melo                   | 52,0         | 90,0          | 142,0      |
| 11      | 29800013  | Eliana Olivia Franco           | 76,0         | 62,0          | 138,0      |
| 12      | 29800029  | Dival Machadi Junior           | 64,0         | 71,0          | 135,0      |
| 13      | 29800785  | Marcos Adriano de Souza Leao   | 52,0         | 82,0          | 134,0      |
| 14      | 29800215  | Maurilio Brandão dos Santos    | 52,0         | 81,0          | 133,0      |
| 15      | 29800574  | Josemar de Oliveira            | 56,0         | 73,0          | 129,0      |
| 16      | 29800221  | Jean Paulo Silva do Nascimento | 56,0         | 71,0          | 127,0      |
| 17      | 29800106  | Rodrigo Ramos da Silva         | 56,0         | 67,0          | 123,0      |
| 18      | 29800671  | Fabio Ricardo Santos Pimenta   | 52,0         | 71,0          | 123,0      |
| 19      | 29800833  | Ernani Garcia dos Santos       | 60,0         | 50,0          | 110,0      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 28 de 32

### CLASSIFICAÇÃO FINAL: PEDREIRO (MOGI GUAÇU)

| Nº Ord. | Nº Inscr. | Nome                    | Nota P. Obj. | Nota P. Prát. | Nota Final |
|---------|-----------|-------------------------|--------------|---------------|------------|
| 1       | 29800478  | Adilson Messias Faucon  | 92,0         | 90,0          | 182,0      |
| 2       | 29800885  | Rafael Xavier da Silva  | 76,0         | 80,0          | 156,0      |
| 3       | 29800720  | Claudecir de Souza Vaz  | 64,0         | 90,0          | 154,0      |
| 4       | 29800621  | Cícero do Nascimento    | 60,0         | 90,0          | 150,0      |
| 5       | 29800875  | Marcos Alexandre Simões | 60,0         | 80,0          | 140,0      |

### CLASSIFICAÇÃO FINAL: SERVIÇOS GERAIS (MOGI GUAÇU)

| Nº Ord. | Nº Inscr. | Nome                                 | Nota P. Obj. | Nota P. Apt. Fis. | Nota Final |
|---------|-----------|--------------------------------------|--------------|-------------------|------------|
| 1       | 29800514  | Beatriz de Cassia Honorio Paili      | 84,0         | 90,0              | 174,0      |
| 2       | 29800758  | Alícia de Oliveira Barbosa           | 80,0         | 85,0              | 165,0      |
| 3       | 29800686  | Ricardo Cesar de Oliveira Lemes      | 84,0         | 80,0              | 164,0      |
| 4       | 29800624  | Kely Aparecida da Silva              | 72,0         | 90,0              | 162,0      |
| 5       | 29800802  | Cristiane de Carvalho                | 72,0         | 90,0              | 162,0      |
| 6       | 29800211  | Rosângela Maria da Silva             | 72,0         | 90,0              | 162,0      |
| 7       | 29800270  | Victoria Scatruter de Souza Ferreira | 72,0         | 90,0              | 162,0      |
| 8       | 29800992  | Laiz Moraes do Santos                | 84,0         | 75,0              | 159,0      |
| 9       | 29800915  | Thaís Danielle Guilherme             | 68,0         | 90,0              | 158,0      |
| 10      | 29800124  | Priscilla Caroline Bento             | 72,0         | 85,0              | 157,0      |
| 11      | 29800297  | Ricardo Alberto Couto Costa          | 68,0         | 85,0              | 153,0      |
| 12      | 29800873  | Isabela Cussolim Amâncio de Souza    | 68,0         | 85,0              | 153,0      |
| 13      | 29800739  | Erika Katleen Cristina Portes Alves  | 60,0         | 90,0              | 150,0      |
| 14      | 29800691  | Roger Wilian Lemes                   | 72,0         | 75,0              | 147,0      |
| 15      | 29800586  | Fabson Soares de Lima                | 76,0         | 70,0              | 146,0      |
| 16      | 29800140  | Camilly Eduarda de Carvalho Pereira  | 56,0         | 90,0              | 146,0      |
| 17      | 29800650  | Rozileide Aparecida da Silva         | 60,0         | 85,0              | 145,0      |
| 18      | 29800521  | Carlos Eduardo Vaz                   | 60,0         | 85,0              | 145,0      |
| 19      | 29800155  | Gisele Ribeiro Pessoa                | 64,0         | 80,0              | 144,0      |
| 20      | 29800516  | Isabel Helena Aparecida Conceição    | 52,0         | 90,0              | 142,0      |
| 21      | 29800268  | Fernanda Camargo da Cruz             | 60,0         | 80,0              | 140,0      |
| 22      | 29800498  | Clarice da Silva Fonseca             | 60,0         | 75,0              | 135,0      |
| 23      | 29800089  | Jessica Lorrana Bento                | 68,0         | 65,0              | 133,0      |
| 24      | 29800031  | Jhonatas William Machado             | 52,0         | 80,0              | 132,0      |
| 25      | 29800237  | Paulo Cesar da Silva                 | 64,0         | 65,0              | 129,0      |
| 26      | 29800179  | Elisabeth dos Santos Teodoro         | 56,0         | 70,0              | 126,0      |
| 27      | 29800064  | Erica Hirahata                       | 64,0         | 55,0              | 119,0      |
| 28      | 29800052  | Elton Aparecido da Cruz              | 56,0         | 60,0              | 116,0      |
| 29      | 29800681  | Raysa Luisa da Silva Barbosa         | 60,0         | 55,0              | 115,0      |
| 30      | 29800695  | Célia Regina Pereira Martins         | 60,0         | 50,0              | 110,0      |
| 31      | 29800839  | Maria Antônia Pereira                | 56,0         | 50,0              | 106,0      |
| 32      | 29800419  | Luciara Aparecida                    | 52,0         | 50,0              | 102,0      |

### CLASSIFICAÇÃO FINAL: VIGIA (MOGI GUAÇU)

| Nº Ord. | Nº Inscr. | Nome                          | Nota P. Obj. | Nota P. Apt. Fis. | Nota Final |
|---------|-----------|-------------------------------|--------------|-------------------|------------|
| 1       | 29800975  | João Paulo Alebão             | 84,0         | 75,0              | 159,0      |
| 2       | 29800507  | Maria Suely Afonso Fazuli     | 72,0         | 85,0              | 157,0      |
| 3       | 29800319  | José Aldi da Silva            | 64,0         | 85,0              | 149,0      |
| 4       | 29800932  | Maressa Tyene Cavallaro       | 72,0         | 75,0              | 147,0      |
| 5       | 29800202  | Tabata Gislaine Mariano Louvo | 72,0         | 75,0              | 147,0      |
| 6       | 29800413  | Amanda Aparecida Bento Rios   | 64,0         | 80,0              | 144,0      |
| 7       | 29800381  | Michel Rodrigues da Silva     | 52,0         | 90,0              | 142,0      |
| 8       | 29800714  | Geraldo Miranda de Oliveira   | 60,0         | 80,0              | 140,0      |
| 9       | 29800418  | Anderson Renato de Moraes     | 52,0         | 85,0              | 137,0      |
| 10      | 29800067  | Adel Henrique Barbosa         | 56,0         | 65,0              | 121,0      |

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2026.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 29 de 32

### ANEXO II

#### 1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EMPREGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MOGI GUAÇU)**

| Nº Ord. | Ord. Original | Nº Inscr. | Nome                                 | Nota Final |
|---------|---------------|-----------|--------------------------------------|------------|
| 1       | 46            | 29800759  | Isabelle Brandão Rabêlo              | 60,0       |
| 2       | 65            | 29800079  | Sandra Elisa Corato Garcia Gonçalves | 52,0       |

#### 2 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS

EMPREGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MOGI GUAÇU)**

| Nº Ord. | Ord. Original | Nº Inscr. | Nome                                 | Nota Final |
|---------|---------------|-----------|--------------------------------------|------------|
| 1       | 52            | 29800764  | Maria Estela da Silva                | 56,0       |
| 2       | 65            | 29800079  | Sandra Elisa Corato Garcia Gonçalves | 52,0       |
| 3       | 66            | 29800110  | Natalia Letícia Quintas Palma        | 52,0       |

EMPREGO: **MOTORISTA (MOGI GUAÇU)**

| Nº Ord. | Ord. Original | Nº Inscr. | Nome                         | Nota Final |
|---------|---------------|-----------|------------------------------|------------|
| 1       | 13            | 29800785  | Marcos Adriano de Souza Leao | 134,0      |

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2026.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 30 de 32

### Convocação



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

#### SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **PATIO CENTRALIZADOR DE SERVIÇOS: Avenida Américo Vaz de Lima, 160 Jardim Capituva - São João da Boa Vista - SP CEP: 13872-720**. Nos dias **14, 15 ou 16 de setembro de 2026** no horário das **08h00 às 10h00** ou das **14h00 às 16h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º- Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS) 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: contrato de aluguel ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;). Na forma que prevê o Edital nº.009/2026, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### 1. PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA – S. J. BOA VISTA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                      |
|----------|-----------|---------------------------|
| 3º       | 29600151  | Adriano Longuinho Moreira |

##### 2. PARA O EMPREGO DE: OPERADOR DE MAQUINAS – S. J. BOA VISTA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                             |
|----------|-----------|----------------------------------|
| 3º       | 29600006  | Eric Henrique Pereira dos Santos |

##### 3. PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS – S. J. BOA VISTA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                     |
|----------|-----------|--------------------------|
| 18º      | 29600263  | Moisés Carvalho Paina    |
| 19º      | 29600197  | Juliana Gimenes de Sousa |

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 31 de 32



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

#### PIRASSUNUNGA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **PAÇO MUNICIPAL / SETOR DE TRIBUTAÇÃO**– Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro - Pirassununga. Nos dias **14, 15 ou 16 de setembro de 2026**, no horário das **09h00 às 12h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais e registros), **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes até 21 anos), **3º**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4º**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5º**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6º**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7º**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel, cópia do contrato de aluguel ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9º**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10º**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITA, **11º** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12º**- Histórico escolar; **13º**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14º**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 002/2026, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### 1. PARA O EMPREGO DE: CARPINTEIRO - PIRASSUNUNGA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                        |
|----------|-----------|-----------------------------|
| 1º       | 28700273  | Andre Luis Caetano dos Reis |

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1165

Página 32 de 32

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 055/2.026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0270/2.025.

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

Extrato de Termo de Aditamento - Processo Licitatório 141/2025 - Pregão Eletrônico 27/2025 - Aditamento 01 - Contratante: HMTR. Contratada: KVO Medical Suprimentos Hospitalares Ltda - CNPJ/MF nº 96.416.771/0001-33 Objeto: Termo de Aditamento nº 01 para prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste, do Contrato Original nº 14/2025, para o fornecimento parcelado de equipos de bomba em regime de comodato com 120 (cento e vinte) bombas de infusão. Valor total estimado: R\$ 460.200,00 - Vigência: 12 meses - (12) 20.02.10.302.1003.2.349.339030.05.3020001 - Material de Consumo - Mogi Guaçu, 10.09.2026. Luciano Firmino Vieira - Superintendente.